**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL**

**PROPOSICÃO**: Projeto de lei do Legislativo nº 06/2024, de 02 de abril de 2024.

**AUTORIA**: **Vereadora Simoni Soares de Souza**

EMENTA: “INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, POLÍTICA PÚBLICA PARA GARANTIA, PROTEÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SEUS FAMILIARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATORA: Simoni Soares de Souza

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Legislativo No 06/2024, proposto pela Vereadora Simoni Soares de Souza, estabelece a criação de uma política pública no município de Campos Borges, RS, para garantir, proteger e ampliar os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares.

A justificativa do projeto destaca a importância da inclusão e proteção das pessoas com TEA, alinhando-se aos avanços estaduais.

**II – FUNDAMENTOS**

Nos termos do disposto pelo artigo Art. 49 da Lei Orgânica do Município de Campos Borges/RS, “A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma prevista nesta Lei Orgânica. ”

O art. 2o do Regimento Interno da Câmara Municipal estabelece que compete ao Poder Legislativo legislar sobre leis de interesse local ou que suplementem a legislação federal ou estadual, no que couber. Portanto, ao Vereador cabe a propositura de leis que não sejam de competência privativa do prefeito.

**III – VOTO DO RELATOR**

Em virtude do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 006/2024, de 02 de abril de 2024, encontra respaldo na Constituição Federal e demais Leis Infraconstitucionais que regem a matéria, por isso voto favorável a tramitação.

Sendo assim, voto pela sua aprovação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 18 de abril de 2024.

Simoni Soares de Souza

**Relatora**

**PARECER DA COMISSÃO**

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, Presidente Vereador Volmir Toledo de Souza, Vice-Presidente Vereadora Cristina Soares Moraes, e vereador Marcos André Soares, em reunião realizada no dia 18 de abril de 2024, às 19h30min, na Câmara Municipal de Campos Borges/RS, acompanhando o voto da relatora, nos termos do disposto pelo Artigo 60, §7o, inciso IV, “a”, opinam unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 06/2024, de 02 de abril de 2024**,** na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 18 de abril de 2024.

 Volmir Toledo de Souza

**Presidente**

Cristina Soares Moraes

**Vice-Presidente**

Simoni Soares de Souza

**Membro Relator**

Marcos André Soares

**Membro**